



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Lei Nº 14/2007** – Institui como feriado municipal o dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO  
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 14/2007

Institui como feriado Municipal o  
dia 20 de Janeiro, dia de São Sebastião

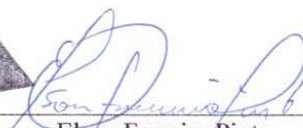
O Prefeito do Município de Belo Campo, Bahia, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado Municipal o dia 20 de Janeiro, dia de São Sebastião, padroeiro da Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 27 de dezembro de 2007.

CARTÓRIO  
Belo Campo

  
Elson Ferreira Pinto  
Prefeito

TABELIONATO - ESTADOS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE BELO CAMPO-BA  
Rua Belém, nº 9 - sala 02, centro, CEP: 45.160-000, Belo Campo-BA  
Telefone: (77) 3437-3990 - E-mail: tnobelocampo@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELSON FERREIRA PINTO

Em testemunho da verdade: Delma Pereira De Almeida, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BELO CAMPO - BA  
16/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emissão: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.69

1180.AB052578-B  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tba.jus.br/autenticidade



Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2933 – Belo Campo – BA.